



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA CONJUNTA N. 02/2023

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais na 1ª Vara e na 2ª Vara desta Comarca de Fraiburgo

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO, ANDDRÉ UDYLLLO GAMAL DE DINIZ MESQUITA, JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO DA 1ª VARA E JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA, AMBAS DA COMARCA DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições institucionais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a situação excepcional e emergente em decorrência das fortes chuvas que ocorrem no Município de Fraiburgo e região, ocasionando alagamentos em vários pontos da cidade, dificultando o descolamento de colaboradores, advogados e o público externo ao Fórum;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os prazos processuais na 1ª Vara e na 2ª Vara da Comarca de Fraiburgo no dia 17 de novembro de 2023.

Art. 2º. Serão mantidos os atos urgentes, eventuais audiências de custódia, híbrida e de réu preso, cuja realização poderá se dar por videoconferência, sem a necessidade de deslocamento de partes, testemunhas e advogados às dependências do prédio do Fórum.

Art. 3º. Na Comarca de Fraiburgo, fica mantido o expediente presencial, salvo a impossibilidade de comparecimento do servidor em razão das condições climáticas, hipótese em que poderá trabalhar em regime de *home office*.

Publique-se no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, com seu envio à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Núcleo de Comunicação Institucional do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, à Subseção da OAB de Fraiburgo e ao Ministério Público desta Comarca.

Fraiburgo (SC), data assinatura eletrônica.

ANDDRÉ UDYLLLO GAMAL DE DINIZ MESQUITA
Juiz de Direito em exercício da 1ª Vara
Juiz de Direito da 2ª Vara



Documento assinado eletronicamente por **André Udylo Gamal de Diniz Mesquita, Juiz de Direito de Entrância Final**, em 17/11/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7710908** e o código CRC **958800C1**.

0000603-05.2021.8.24.0710

7710908v10